

DECRETO Nº 018/2018, de 02 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre horário de funcionamento de órgão público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estipulado que a partir do dia 02/01/2018 a Farmácia do Hospital Municipal passará a funcionar das 11:30hs às 15:30hs, sendo a responsável pelo atendimento a farmacêutica Maria Solange Moura Leite Juvencio, inscrita do CRF Nº 1813 e CPF Nº 395.189.906-97.

**Art. 2º**- Após o encerramento do expediente a farmácia permanecerá fechada e os medicamentos necessários ao atendimento dos leitos internos serão repassados para equipe de enfermagem de plantão no hospital.

Parágrafo único. Fora do horário de atendimento não haverá dispensação de medicamentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,  
Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**MARCOS ANTONIO CARLOS**  
*Prefeito Municipal*

